



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

1

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 29/09/2016

2 **1) Abertura e Informes.** Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às
3 14:20 horas, na Sala de Reunião n.º 1 da Diretoria de Licenciamento/IBAMA/Sede, foi realizada a
4 quinquagésima Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo
5 presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como
6 membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Paulo Henrique Marostegan e Carneiro
7 – DIMAN/ICMBio; Eliani Marciel Lima – DISAT/ICMBio; André Luis Lima – SBF/MMA. Estiveram
8 presentes à reunião: Wendell Andrade de Oliveira – IDEFLOR-Bio/PA, João Paulo Sotero –
9 COCAM/ICMBio, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros, Hiltoney de Oliveira e
10 Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 50ª RO: 1) Abertura e Informes. 2)
11 Aplicação. 2.1) LT Itacaiúnas – Colinas. Proposta do IDEFLOR-Bio para aplicação do recurso no PE Serra
12 dos Martírios/Andorinhas. Processo de CA n.º 02070.0000204/2008-16; 2.2) Estaleiro Paraguaçu.
13 Proposta da SEMA/BA para aplicação na APA Baía de Todos os Santos. Processo de CA n.º
14 02001.007072/201415. 3) Destinação. 3.1) Projeto de Duplicação e Melhorias da Rodovia Federal BR
15 163/MS. Processo de CA n.º 02001.014017/2015-54, valor da compensação ambiental R\$11.847.222,05
16 (onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Parecer
17 02001.002676/2016-29 CCOMP/IBAMA; 3.2) Minas N4 e N5 – Ampliações. Processo de CA n.º
18 02001.005302/2015-84, valor da compensação ambiental R\$ 281.140,77 (duzentos e oitenta e um mil,
19 cento e quarenta reais e setenta e sete centavos). Parecer 02001.003053/2016-73 CCOMP/IBAMA; 3.3)
20 UTE Porto de Itaquí. Processo de CA n.º 02001.003596/2016-91, valor da compensação ambiental
21 R\$10.924.974,23 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte
22 e três centavos). Parecer 02001.003329/2016-13 CCOMP/IBAMA. 4) Encaminhamentos. A equipe da
23 Coordenação de Compensação Ambiental solicitou a inclusão na pauta de assuntos relativos ao processo de
24 compensação ambiental da LT Campos Novos - Nova Santa Rita. A pauta foi mantida, dando-se
25 prosseguimento à reunião. Antes do início da discussão dos itens da pauta, o Presidente do Comitê de
26 Compensação Ambiental informou aos demais membros sobre a Sentença expedida pelo Juiz Titular da
27 Vara Única de São Raimundo Nonato que determinava especificamente ao IBAMA que " promova, por
28 meio do CCAF-Comitê de Compensação Ambiental Federal, a implantação **permanente e anual**, da
29 redestinação de recursos de compensação ambiental para o PNSC, em valor a ser estabelecido por esse
30 órgão. Determino ainda a **LIBERAÇÃO IMEDIATA**, caso existente, de verbas que estejam disponíveis
31 no sistema de compensação ambiental para o **Parque Nacional da Serra da Capivara-PNSC**, devendo o
32 CCAF-Comitê de Compensação Ambiental Federal, abster-se de realizar contingenciamentos de recursos
33 para o **Parque Nacional da Serra da Capivara-PNSC**". Assim, ressaltou a necessidade de ser observada a
34 determinação judicial na divisão dos recursos da compensação ambiental dos empreendimentos a serem
35 deliberados nesta reunião



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

36 **2) Aplicação. 2.1) LT Itacaiúnas – Colinas. Proposta do Ideflor-Bio para aplicação do recurso no PE**
37 **Serra dos Martírios/Andorinhas. Processo de CA n. ° 02070.0000204/2008-16 - montante de R\$**
38 **328.286,55 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

39 Documento de referência: Nota Técnica 02001.001401/2016-78 CCOMP/IBAMA. Por meio do Ofício n.º
40 040/2016 – GAB/IDEFLOR-Bio, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado
41 do Pará (Ideflor-Bio) propôs aplicar o montante de R\$ 328.286,55 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e
42 oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor atualizado da compensação ambiental em questão,
43 na revisão e atualização do Plano de Manejo do PE da Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM), incluindo
44 sua Zona de Amortecimento na proposta. Cabe ressaltar que na 22ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a
45 28 de novembro de 2013, havia sido aprovada a aplicação da compensação no que dispõe o inciso III do
46 art. 33, Decreto n.º 4340/2002, ou seja, na “aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão,
47 monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento”. No entanto, a decisão
48 foi cancelada na 42ª RO visto a intenção do Órgão Gestor em adquirir imóvel fora dos limites do PE Serra
49 dos Martírios/Andorinhas. Em atendimento a requisição de apresentar nova proposta para análise e
50 deliberação do Comitê foi apresentado o Ofício n.º 040/2016 – GAB/IDEFLOR-Bio. Por participar da
51 reunião, o representante do Órgão Gestor reiterou a informação presente no Ofício de que mais de 90% da
52 UC encontra-se regularizada, com 139 das 150 famílias posseiras já indenizadas, ressaltando ainda a
53 existência de recursos da compensação ambiental estadual para finalização do processo de regularização do
54 PESAM. Chamou atenção para o "inflacionamento" do custo de elaboração dos planos de manejo para
55 unidades de conservação na região amazônica, assim informa que o montante da compensação ambiental
56 do empreendimento em questão será acrescido àquele proveniente da Mina N5S visando a revisão do
57 documento. Diante dos argumentos apresentados, o CCAF define que o recurso da compensação em
58 questão no valor atualizado de R\$ 328.286,55 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e
59 cinquenta e cinco centavos) deverá ser aplicado no item II do artigo 33, Decreto n.º 4.340/2002,
60 especificamente na elaboração, revisão e implantação de plano de manejo do PE da Serra dos
61 Martírios/Andorinhas. Determina assim que além da revisão do documento, o Ideflor-Bio preveja ações
62 de implantação do plano de manejo na unidade de conservação.

63 **2.2) Estaleiro Paraguaçu. Proposta da SEMA/BA para aplicação na APA Baía de Todos os Santos.**
64 **Processo de CA n. ° 02001.007072/201415 - montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).**
65 Documento de referência: Nota Técnica 02001.001432/2016-29 CCOMP/IBAMA. Durante a 45ª Reunião
66 Ordinária do CCAF, ficou definida a destinação do montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)
67 para as UCs estaduais da Bahia, a ser dividido obrigatoriamente entre a APA Baía de Todos os Santos e, a
68 critério do Órgão Gestor, entre o PE Serra do Conduru, a EE Estadual Wenceslau Guimarães e o MN dos
69 Cânions do Subaé. Em resposta, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia – INEMA/BA
70 apresentou, por meio do Ofício 046/2016 – SECEX/CCA-COGEF, proposta de aplicação do montante total
71 na elaboração do plano de manejo da UC diretamente afetada, APA Baía de Todos os Santos. Considerando



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

que o valor está acima daquele utilizado pelo ICMBio para elaboração de plano de manejo das UCs na esfera federal, o CCAF decide requerer ao Órgão Gestor maiores informações sobre as atividades a serem realizadas na elaboração do documento para a **APA Baía de Todos os Santos**, inclusive com planilha dos custos previstos.

3) Destinação. 3.1) Projeto de Duplicação e Melhorias da Rodovia Federal BR 163/MS. Processo de CA n.º 02001.014017/2015-54, valor da compensação ambiental R\$10.777.060,00 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil e sessenta reais). Documentos de referência: Parecer Técnico 02001.002676/2016-29 CCOMP/IBAMA, Nota Técnica 02001.001382/2016-80 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica 02001.001393/2016-60 CCOMP/IBAMA. O empreendimento em tela, sob a responsabilidade da Empresa de Planejamento e Logística (EPL), está localizado no trecho compreendido entre a divisa dos estados do Mato Grosso do Sul e Paraná, no km 0,0 e divisa entre os estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, no km 847,2, com extensão total de 806,3 km, inserido num contexto de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado. Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, até 30% do montante poderá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, para utilização em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.002676/2016-29 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental, ressaltando que a APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná que por ser diretamente afetada a APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná deverá ser obrigatoriamente contemplada com parte dos recursos da compensação ambiental do empreendimento. Na Nota Técnica 02001.001393/2016-60 CCOMP/IBAMA, consta também a demanda do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL) apresentada no Ofício n.º 799/GAB/IMASUL. Os representantes do Instituto Chico Mendes apresentaram de forma oral a proposta do Órgão Gestor para aplicação dos recursos nas unidades de conservação federais, comprometendo-se a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela distribuição do montante principal da compensação ambiental do Projeto de Duplicação e Melhorias da Rodovia Federal BR 163/MS no valor de R\$10.777.060,00 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil e sessenta reais): 1) UCs federais, o montante de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) da seguinte forma: a) **PN da Serra da Bodoquena**, o montante de R\$5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais) para regularização fundiária e R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para implementação da UC; b) **PN do Pantanal Matogrossense**, o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para implementação da UC; c) **PN de Ilha Grande**, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

mil reais) para implementação da UC; d) **APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná**, o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação da UC; 2) UCs estaduais do Estado Mato Grosso do Sul, o montante de R\$2.577.060,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o **PE das Várzeas do Rio Ivinhema, PE das Nascentes do Rio Taquari, PE Pantanal do Rio Negro, PE do Prosa, PE Matas do Segredo**; 3) UCs Municipais: a) UC Municipal de Dourados, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para o **PNM do Paragem**; b) UC Municipal de Naviraí, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), a critério do Órgão Gestor, para o **PNM do Córrego Cumandai**.

3.2) Minas N4 e N5 – Ampliações. Processo de CA n.º 02001.005302/2015-84, valor da compensação ambiental R\$275.035,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e cinco reais). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.003053/2016-73 CCOMP/IBAMA. Trata-se do empreendimento destinado à ampliações das Cavas N4 e N5 denominado “Minas N4 e N5 – Ampliações”, localizado totalmente no município de Parauapebas/Pará, sob responsabilidade da empresa Vale S.A. A compensação ambiental se refere especificamente à mina N4WS e à Pilha de Descarte de Estéril Jacaré (PDE Jacaré), sendo que as demais áreas do empreendimento deverão ser objeto de análise em outros processos de compensação ambiental. O Bioma onde se localiza o empreendimento é o Amazônico. O valor a ser destinado é considerado pequena monta, conforme disposto na ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal, para empreendimentos pontuais terrestres cujo montante de recursos para fins de compensação ambiental seja considerado pequeno, devem ser consideradas as unidades de conservação que estejam sobrepostas a um *buffer* de 200 quilômetros a partir do local do empreendimento. O Parecer Técnico 02001.003053/2016-73 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, destacando que a FN do Carajás e a APA do Igarapé Gelado deverão ser obrigatoriamente contempladas com recursos da compensação ambiental do empreendimento, uma vez que são diretamente afetadas. Os representantes do Instituto Chico Mendes apresentaram de forma oral a proposta do Órgão Gestor para aplicação dos recursos nas unidades de conservação federais, comprometendo-se a encaminhar oficialmente a proposição visando a instrução processual. O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$275.035,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trinta e cinco reais) da seguinte forma: a) **APA Igarapé Gelado**, o montante de R\$175.035,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e cinco reais) na implementação da UC; b) **FN dos Carajás**, o montante de R\$100.000,00 (cento mil reais) na implementação da UC.

3.3) UTE Porto de Itaquí. Processo de CA n.º 02001.003596/2016-91, valor da compensação ambiental R\$10.924.974,23 (dez milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Os representantes do ICMBio requereram a retirada de pauta da discussão quanto a destinação dos recursos da compensação ambiental do empreendimento em questão, propondo que a deliberação ocorra na próxima reunião do CCAF, a 6ª Reunião Extraordinária, sendo a proposição acatada pelos demais membros do Comitê. Já o Presidente do CCAF solicitou que fosse



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

registrada na ata sua proposta de destinação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) do valor total da compensação da UTE Porto de Itaipu para o PN Serra da Capivara em atendimento à Sentença expedida pelo Juiz Titular da Vara Única de São Raimundo Nonato; diante, contudo do requerimento dos representantes do ICMBio, a proposição será analisada na 6ª RE.

5) Informes e Encerramento. 5.1) LT Campos Novos – Nova Santa Rita. A empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A. apresentou por meio da Carta CE-DMO-0195/2016 o 1ª Termo Aditivo ao Termo de Compromisso celebrado entre a empresa e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul visando a execução do recurso da compensação ambiental da LT Campos Novos - Nova Santa Rita disponibilizado ao **PE de Espigão Alto**, especificamente do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para elaboração do projeto de criação do centro de visitantes da unidade de conservação. Ocorre que na análise do Termo de Compromisso verificou-se algumas incongruências com as orientações repassadas pela Coordenação de Compensação Ambiental que seriam impeditivos ao cumprimento da obrigação pelo empreendedor. Diante do relatado, o Comitê decide efetuar consulta à Procuradoria Federal Especializada quanto às providências a serem tomadas no caso em questão. Inclusive sobre a possibilidade de se determinar aos Órgãos responsáveis pela administração das unidades de conservação beneficiadas com a compensação ambiental federal que haja observação dos normativos federais e das determinações do IBAMA.

Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e seis minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
MMA/SBF	André Luis Lima	
DISAT/ICMBio	Eliani Marciel Lima	
ICMBio/DIMAN	Paulo Henrique Marostegan e Carneiro	

Brasília, 29 de setembro de 2016